



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000

@

www.cmtresmarias.mg.gov.br

camara@cm.tresmariasmg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 56, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 248, datado de 07 de outubro de 2020, a servidora efetiva **Sra. MAISA SANTOS ALMEIDA**, Oficial Legislativo II, P-VII, Nível I, MASP-30.008, inscrito no CPF sob o nº 489.169.786-53, PASEP nº 108.887.468-70, lotada na Câmara Municipal de Três Marias, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2020.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Edvando José e Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS